



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1869

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Regime Próprio de Previdência Social	2
Atos Administrativos	2
CONVOCAÇÃO	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1869

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2768 , DE 24 DE JUNHO DE 2025

Planejamento e Fiscalização Orçamentária no âmbito da Prefeitura Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Meridiano/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a importância da participação intersetorial e do controle interno na construção dos instrumentos de planejamento público, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a fase de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Municipal, a **Comissão Municipal de Planejamento e Fiscalização Orçamentária**, com a finalidade de:

I - Planejar, acompanhar e avaliar a elaboração e a execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e fiscal do município;

III - Acompanhar o cumprimento das metas fiscais, indicadores de desempenho e cronogramas de execução dos programas de governo;

IV - Contribuir para o fortalecimento da transparência pública e do controle social;

V - Emitir relatórios e pareceres técnicos relacionados à execução orçamentária e ao cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, um representante de cada um dos seguintes setores:

- I - Setor de Contabilidade
- II - Gabinete do Prefeito;
- III - Vice-Prefeitura;
- IV - Controladoria Interna;
- V - Procuradoria Jurídica (com função consultiva);
- VI - Secretaria Municipal da Educação;
- VII - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- VIII - Secretaria Municipal da Saúde;
- IX - Secretaria Municipal de

Esporte/Cultura/Lazer/Turismo;

X - Setor de Obras e Serviços Públicos;

XI - Setor de Agricultura

§1º Os membros titulares serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º Poderão ser convidados, com direito a voz, servidores de outras áreas e representantes da sociedade civil ou do Poder Legislativo, para colaborar nas discussões e deliberações, conforme necessidade da pauta.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 4º As atividades da Comissão não ensejarão qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 24 de junho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Secretário Municipal de Governo

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano/SP, através de sua Presidência, CONVOCA os Conselheiros e todos os interessados para comparecerem no dia 25 de junho de 2025, às 10h30min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano-SP, 24 de junho de 2025.

Natalia dos Santos

Presidente do Conselho Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1869

Página 3 de 3

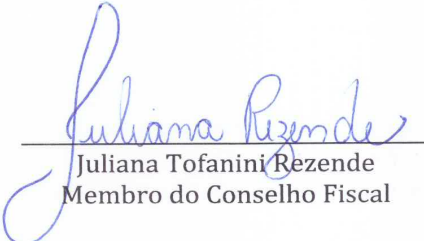


REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do município de Meridiano-SP, CONVOCA os Conselheiros e a Diretoria Executiva e a todos os interessados para comparecerem no dia 25 de Junho de 2025, as 17h00min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 24 de Junho de 2025.


Juliana Tofanini Rezende
Membro do Conselho Fiscal